

EXPEDIENTE Nº 0548/21

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO, ENTRE A COMPLEXSYS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA E A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, PARA A DISPONIBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE ÓCULOS INTELIGENTES E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS DE FORMA NÃO ONEROSA, PARA AVALIAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021

ÍNDICE

- Cláusula Primeira – Do Fundamento e Justificativa
- Cláusula Segunda – Objeto
- Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
- Cláusula Quarta – Das Obrigações das Partes
- Cláusula Quinta – Do Treinamento, Assessoria e Manutenção
- Cláusula Sexta – Das Etapas de Execução
- Cláusula Sétima – Das Sanções e da Rescisão
- Cláusula Oitava – Dos Recursos Financeiros
- Cláusula Nona – Da Ausência do Vínculo Empregatício
- Cláusula Décima – Da Publicação
- Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais
- Cláusula Décima Segunda - Do Foro
- Anexo 1 – Plano de Trabalho**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET E A EMPRESA COMPLEXSYS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA.

A **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com sede nesta Capital na Rua Barão de Itapetininga nº 18, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada **CET** e a empresa **COMPLEXSYS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sede na Rua Francisco Tramontano, nº 101, Conjunto 1.109, Real Parque, São Paulo/SP - CEP 05.686-010, inscrita no CNPJ sob o nº 34.413.010/0001-70, com telefone: 2613-5284 e e-mail: contato@complexsys.com.br, neste ato representada por seu(s) Representante(s) Legal(is) ao final assinado(s), doravante designada **PARCEIRA**, têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA

- 1.1. O presente Termo de Cooperação sujeita-se às normas de direito público aplicáveis à espécie, notadamente à Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 13.278/02, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da **CET** e do Decreto Municipal Nº 40.384/01, com alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 52.062/10, no que couber.
- 1.2. A **CET** pretende utilizar a solução ofertada pela **PARCEIRA** durante a gestão de intervenção no trânsito da cidade de São Paulo, conectando a equipe de campo com o centro de operações e tornar mais rica e eficiente a troca de informações e a delegação de atividades e comandos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a disponibilização temporária de óculos inteligentes e respectivos acessórios de forma não onerosa, **durante o período de 15 (quinze) dias**, conforme detalhamento constante no Anexo I – Plano de Trabalho proposto pela **PARCEIRA** e aceito pela **CET**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação é de **30 (trinta) dias corridos**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1 São obrigações da **PARCEIRA**:

4.1.1. Cobrir as eventuais despesas de ressarcimento dos equipamentos contra roubo, furto e acidentes.

4.1.2. Disponibilizar 02 (dois) conjuntos, contendo cada um deles: óculos de realidade aumentada e inteligência artificial da marca ROKID, um HD de 32GB, um cabo para conexão, uma lente escura e duas lentes corretivas, um carregador de bateria. Será disponibilizado um software denominado “*Remote Expert*”, embarcado nos óculos, que permitirá a comunicação remota entre os óculos e a central de controle, necessários à execução do objeto deste Termo de Cooperação.

4.1.3. Disponibilizar durante o uso dos equipamentos:

4.1.3.1. Até 05 (cinco) licenças nominais para uso da solução de comunicação e interação remota entre os usuários dos óculos e a equipe de escritório.

4.1.3.2. A conexão de internet móvel (4G), necessária para os óculos, que será utilizada exclusivamente para conectá-los a rede e permitir a comunicação remota com a central.

4.1.3.3. O treinamento da equipe da CET envolvida, conforme item 1.6 do Plano de Trabalho.

4.1.3.5. Consultores técnicos necessários para suporte e implantação do projeto.

4.1.4. Executar o objeto em conformidade ao Plano de Trabalho – Anexo I.

4.2. São obrigações da CET:

4.2.1. Indicar e nomear prepostos para acompanhar a execução do presente Termo de Cooperação.

4.2.2. Planejar e organizar as atividades de testes de forma a compatibilizar uma agenda adequada entre todos os participantes.

4.2.3. Comunicar à **PARCEIRA** qualquer inadequação ou problema detectado durante os testes.

4.2.4. Elaborar relatório final dos resultados dos testes.

4.3. Compete conjuntamente à **PARCEIRA** e à CET:

4.3.1. As partes trabalharão conjuntamente e de comum acordo no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA – DO TREINAMENTO, ASSESSORIA E MANUTENÇÃO

5.1. A **PARCEIRA** realizará um treinamento com os envolvidos e eventuais usuários da solução, englobando tanto o manuseio do equipamento (hardware), quanto a utilização da solução de software proposto para comunicação e assistência remota.

O treinamento terá uma carga horária prevista de 05 (cinco) horas, ficando a cargo da CET a determinação do dia, local e horário, contemplando o seguinte conteúdo programático:

1. Características do equipamento
2. Cuidados básicos com o equipamento
3. Descrição das interações, controles e manuseios
4. Conexões de rede do dispositivo

5. Descrição das funções do equipamento
6. Software de assistência remota
 - a. Conceitos básicos do aplicativo
 - b. Acessar e autenticar no aplicativo
 - c. Iniciar uma colaboração a partir dos óculos
 - d. Iniciar uma colaboração a partir da central
 - e. Compartilhamento de tela
 - f. Anotações e interações
 - g. Controles por voz
7. Perguntas frequentes e dúvidas

5.2. O treinamento será composto de uma exposição teórica do conteúdo programático acima apresentado seguido de um módulo prático onde os futuros usuários poderão aplicar as informações expostas. Para melhor aproveitamento, serão fornecidas apostilas impressas do conteúdo exposto para todos os participantes do treinamento.

5.3. A equipe da **PARCEIRA** dará suporte físico ou remoto durante todo o período de utilização do equipamento, seja em eventos pontuais ou utilizações rotineiras da **CET**, durante o prazo de disponibilização.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 6.1.** As etapas de execução são as descritas no item 2 do Plano de Trabalho.
- 6.2.** Os prazos contabilizados em dias constante no cronograma poderão variar desde que observado o prazo de disponibilidade e vigência do contrato, mediante anuência da **PARCEIRA** e da **CET**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

7.1. No caso de descumprimento das obrigações constantes deste Termo de Cooperação, a **PARCEIRA** será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comprovar a regularização das obrigações descumpridas, sob pena de aplicação da penalidade de advertência formal e escrita, conforme previsto no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal nº 13.303/16 e Capítulo XIII, Seção I, art. 191, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC da **CET**, garantindo a prévia defesa.

7.1.1. A penalidade de Advertência será aplicada sempre que o ato praticado pela **PARCEIRA**, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à **CET**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

7.1.2. Havendo reincidência no descumprimento que ensejou a pena de advertência, conforme subitem 6.1, o mesmo poderá ser rescindido de pleno direito pela **CET**.

7.2. A rescisão do presente Termo de Cooperação poderá ocorrer por acordo entre as partes ou poderá ser determinada por ato da **CET**, unilateral e escrito, em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo seu Diretor Presidente.

7.2.1. A rescisão determinada por ato unilateral da CET deverá obedecer aos procedimentos aplicáveis, contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03.

7.2.2. As práticas passíveis de rescisão podem ser definidas, dentre outras, como:

7.2.2.1. Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Companhia na execução deste Termo de Cooperação.

7.2.2.2. Fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução deste Termo de Cooperação.

7.2.2.3. Coercitiva: causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando afetar a execução do Termo de Cooperação.

7.2.2.4. Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

7.2.2.5. As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas parceiras e dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

7.2.2.6. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos ou rescindido por inadimplemento das condições aqui pactuadas ou infração de normas legais, cabendo a qualquer das partes o exercício de tal faculdade.

7.3. As atividades que estiverem sendo desenvolvidas e que tiverem prazo fixado de conclusão posterior à data da rescisão não serão interrompidas, desenvolvendo-se até o final da execução, segundo as condições estabelecidas entre as partes. Havendo quaisquer pendências, as partes definirão por meio de “termo de encerramento”, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. O presente Termo de Cooperação Técnica **não implicará em obrigação financeira, de ambas as partes**

CLÁUSULA NONA - DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

9.1. Os recursos humanos empregados pela **PARCEIRA** na implementação do objeto deste Termo de Cooperação, na condição de empregado, autônomo, empreiteiro, terceirizado ou de qualquer outra natureza, não terão nenhum vínculo com a **CET**, responsabilizando-se a **PARCEIRA**, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais, não transferindo à **CET** a responsabilidade por quaisquer pagamentos a estes títulos e inexistindo, portanto, qualquer solidariedade entre a **PARCEIRA** e a **CET** relativamente a tais encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A **CET** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos da Lei Federal 13.303/16.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As signatárias do presente instrumento são instituições que prezam pela ética nas práticas comerciais e exigem que seus parceiros adotem a mesma postura. Desta forma, para a execução deste Termo de Cooperação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Cooperação, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto Municipal nº 56.633 de 23 de novembro de 2015, § 1º cláusula anticorrupção.

11.2. A **PARCEIRA** concorda com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta e Integridade da **CET**, disponível no site da **CET/Transparência CET**, no link: <http://www.cetsp.com.br/media/719911/codigo-de-conduta-e-integridade-1a-rev.pdf>, comprometendo-se com o seu integral cumprimento, inclusive por parte de seus empregados e prepostos, conforme previsto na Lei Federal nº 13.303/16 e no Decreto Municipal nº 58.093/18, comprometendo-se com a ética, dignidade, decoro, zelo e eficácia e os princípios morais que norteiam as atividades desempenhadas no exercício profissional e fora dele, em razão das obrigações contratuais assumidas, com foco na preservação da honra e da tradição dos interesses e serviços públicos.

11.3. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal no 13.303/16 e suas modificações e nas disposições da Lei Municipal no 13.278/02, do Decreto nº 44.279/03 e alterações.

11.4. Os prepostos indicados pelos partícipes para o acompanhamento dos trabalhos estão a seguir designados:

11.4.1. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET

Responsável: _____, a quem caberá a apresentação da prestação de contas dos trabalhos efetuados, ao final da vigência do presente Termo de Cooperação.

11.4.2. PARCEIRA

Nome	Telefone	Email
André Feldman	(11) 99472-8848	andre@complexsys.com.br
Eduardo Franco	(11) 99985-3888	eduardo@complexsys.com.br
Rodrigo Raveli	(11) 99618-1999	rodrigo@complexsys.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir os conflitos decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação.

Companhia de Engenharia de Tráfego

E por estarem de acordo com todas as Cláusulas acima dispostas, as partes assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor, digitadas apenas no anverso, na presença de três testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, para que produza efeitos legais.

São Paulo, 11 de novembro de 2021.

PELA CET



ROBERTO LUCCA MOLIN
Diretor Administrativo e Financeiro



HEMILTON TSUNEYOSHI INOUE
Diretor de Operações



JAIR DE SOUZA DIAS
Presidente

PELA PARCEIRA

NOME: EDUARDO FERREIRA FRANCO
RG: 28.180.980-X
CPF: 287.012.218-76

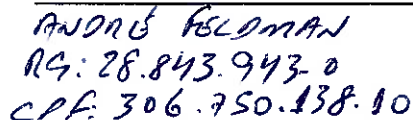
TESTEMUNHAS:

PELA CET:



ADRIANA RAMOS DOS SANTOS

PELA PARCEIRA:



ANDRÉ FELOMAN
RG: 28.843.943-0
CPF: 306.750.138-10

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1.1 Proposta do escopo de trabalho

Para a realização do projeto piloto, sugerimos a utilização da solução durante a gestão de uma intervenção no trânsito da cidade de São Paulo devido a realização de um grande evento na cidade. Nesse cenário, poderíamos utilizar nossa solução para conectar a equipe de campo com o centro de operações e tornar mais rica e eficiente a troca de informações e a delegação de atividades e comandos.

As equipes de campo poderão estar equipadas com unidades dos óculos contendo um software de assistência remota conectados à Internet.

Com o uso dos óculos, as equipes de campo podem captar imagens da situação de campo que serão transmitidas para a equipe do centro de controle.

Além da transmissão das imagens capturadas, a equipe de campo poderá se comunicar e receber instruções em tempo real da equipe do centro de operações.



A equipe da central controle, com o uso de nosso software de assistência remota, poderá se comunicar com a equipe de campo de posse dos óculos.

Por meio desse software, é possível captar as imagens transmitidas em tempo real pela equipe de campo, fotografias, e gravas as imagens transmitidas.

Por meio da combinação dos equipamentos, do software e da conexão coma Internet, a equipe da central de operação poderá passar instruções para a equipe de campo para melhor solução/intervenção das situações enfrentadas.

Acreditamos que esse, possa ser um piloto de interesse para avaliar as soluções em um contexto prático real e assim, permitir uma análise dos benefícios esperados.

1.2 Especificações técnicas dos óculos

- **Faixa operacional de temperatura:** -10°C~40°C
- **Peso:** 93g / 238g
- **Certificação IP:** IP52
- **Redução de ruído:** 90db
- **Tipo de display:** Geometric Waveguide
- **Campo de visão (FOV):** 40°
- **Resolução do display:** 1280x720 (Monocular)
- **Taxa de atualização:** 60Hz
- **Transmitância:** 95%
- **CPU:** Amlogic 905D3
- **Sensores:** 9 eixos, sensores IMU (*Inertial Measurement Unit*), GPS, sensor de luz, Câmera, sensor de proximidade, microfone do tipo "array"
- **Alto-falante estéreo**
- **Câmera:** 8M pixels, 1080p video streaming
- **Versão Bluetooth:** BT5.0 + EDR/BLE
- **Wi-Fi:** 2.4G & 5.8G Dual Band, WiFi 11a/b/g/n/ac
- **Bateria:** 10000mah
- **Armazenamento:** 30 GB
- **Acessibilidade:** capa escura e lentes corretivas



1.3 Especificações técnicas do módulo térmico infravermelho

- **Tipo de Sensor IR:** plano focal infravermelho não resfriado
- **Resolução:** 384 * 288
- **Taxa de quadros:** 25Hz
- **FOV e distância focal:** 28,4° * 21,4° e 0,51 pol.
- **Sensibilidade à temperatura:** <0,04 °C
- **Consumo de energia:** <300mW
- **Taxa de temperatura medida:** 30 °C à 45 °C
- **Faixa de temperatura do ambiente operacional:** 10 °C à 40 °C
- **Precisão:** ± 0,3 °C à 2 metros, ± 0,4 °C à 4 metros
- **Peso:** ~45 gramas



1.4 Especificações técnicas da transmissão de vídeo

- Android min API 16.
- Suporte as APIs "camera1" e "camera2"

- Codificador de vídeo do tipo “buffer to buffer”
- Codificador de vídeo do tipo “surface to buffer”
- Autenticação RTMP/RTSP
- Supressor de ruídos de áudio
- Cancelamento de eco
- Habilitar e desabilitar vídeo e áudio durante transmissão
- Alternar modos de câmera durante transmissão
- Alterar o “*bitrate*” do vídeo durante a transmissão (API 19+).
- Monitorar a banda utilizada para transmissão
- Gravar arquivos MP4 durante a transmissão (API 18+).
- Codificador de hardware tipo H264, H265 e AAC
- Codificação hardware/software forçada do tipo H264 e AAC
- RTSP TCP/UDP.
- Transmissão a partir de arquivos de áudio e vídeo em formato mp4, webm, mp3, etc.
- Transmissão do display do dispositivo (API 21+).
- Filtros de tempo real OpenGL
- RTMPS e RTSPS.

1.5 Software para colaboração e assistência remota

1.6 Treinamento dos envolvidos

Antes do início do projeto de avaliação da solução, será realizado um treinamento com os envolvidos e eventuais usuários da solução. Este treinamento englobará tanto o manuseio do equipamento (hardware), quanto a utilização da solução de software proposta para comunicação e assistência remota.

Este treinamento tem uma carga horária prevista de 5 (cinco) horas, contemplando a seguinte conteúdo programático:

8. Características do equipamento
9. Cuidados básicos com o equipamento
10. Descrição das interações, controles e manuseios
11. Conexões de rede do dispositivo
12. Descrição das funções do equipamento
13. Software de assistência remota
 - a. Conceitos básicos do aplicativo
 - b. Acessar e autenticar no aplicativo
 - c. Iniciar uma colaboração a partir dos óculos
 - d. Iniciar uma colaboração a partir da central
 - e. Compartilhamento de tela
 - f. Anotações e interações
 - g. Controles por voz
14. Perguntas frequentes e dúvidas

O treinamento será composto de uma exposição teórica do conteúdo programático acima apresentado seguido de um módulo prático onde os futuros usuários poderão aplicar as informações expostas. Para melhor aproveitamento, serão fornecidas apostilas impressas do conteúdo exposto para todos os participantes do treinamento.

1.7 Assessoria e manutenção durante a avaliação

A equipe da Complexsys dará suporte físico ou remoto durante todo o período de utilização do equipamento, seja em eventos pontuais ou utilizações rotineiras da Companhia.

2 Etapas ou fases de execução

Para realização do projeto piloto de avaliação, propõe-se o cronograma de atividades abaixo detalhado. Onde a partir de um evento de teste selecionado, serão detalhadas as atividades e responsáveis para cada uma das etapas elencadas. A etapa de teste assistida difere da operação do evento teste no sentido de nos assegurarmos que a localização e as instalações necessárias para a utilização da solução proposta estarão disponíveis. Também utilizaremos desse período para dirimir eventuais dúvidas ainda existentes e realizar ajustes necessários.

Atividade / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Definição do evento teste															
Reunião de alinhamento															
Treinamento dos envolvidos															
Configuração dos equipamentos															
Teste assistido da equipe de campo															
Operação durante evento															
Encerramento															

3 Responsabilidades

A Complexsys disponibilizará os seguintes equipamentos e serviços para utilização da CET durante o projeto piloto para a avaliação das nossas soluções:

- Dois conjuntos, contendo cada um deles: óculos de realidade aumentada e inteligência artificial da marca ROKID, um HD de 32GB, um cabo para conexão, uma lente escura e duas lentes corretivas, um carregador de bateria. Será disponibilizado um software denominado “Remote Expert”, embarcado nos óculos, que permitirá a comunicação remota entre os óculos e a central de controle.
- O treinamento aos funcionários da CET terá a duração de cinco horas, ficando a cargo da CET a determinação do dia, local e horário.
- Disponibilizaremos a conexão de internet móvel necessária para os óculos, que será utilizada exclusivamente para conectá-los a rede e permitir a comunicação remota com a central.

- Em caso de furto/roubo/acidente, temos contratado um seguro para cobrir as eventuais despesas de ressarcimento.

4 Responsáveis técnicos e preposto

Abaixo a relação dos contatos dos responsáveis técnicos que receberão todas as eventuais demandas de suporte, manutenção ou dúvidas operacionais por parte da equipe da CET envolvida no projeto piloto.

Nome	Telefone	Email
André Feldman	(11) 99472-8848	andre@complexsys.com.br
Eduardo Franco	(11) 99985-3888	eduardo@complexsys.com.br
Rodrigo Raveli	(11) 99618-1999	rodrigo@complexsys.com.br

5 Outras informações solicitadas

5.1 Relação nominal atualizada dos dirigentes

André Feldman – CPF 306.750.138-10

Eduardo Ferreira Franco – CPF 287.012.218-76

5.2 Subscritor do Termo

André Feldman – CPF 306.750.138-10

Termo de Cooperação 001 21 ok pdf

Código do documento 05d2e825-6f4b-455b-8fba-8ca11c80b086



Assinaturas



Eduardo Ferreira Franco
eduardo@complexsys.com.br
Assinou

Eduardo Ferreira Franco



André Feldman
andre@complexsys.com.br
Assinou

André Feldman

Eventos do documento

11 Nov 2021, 16:02:12

Documento 05d2e825-6f4b-455b-8fba-8ca11c80b086 **criado** por EDUARDO FERREIRA FRANCO (02ccc0d5-d5f8-45f5-9159-a57bff2ce391). Email: contato@complexsys.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-11T16:02:12-03:00

11 Nov 2021, 16:03:34

Assinaturas **iniciadas** por EDUARDO FERREIRA FRANCO (02ccc0d5-d5f8-45f5-9159-a57bff2ce391). Email: contato@complexsys.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-11T16:03:34-03:00

11 Nov 2021, 16:05:36

EDUARDO FERREIRA FRANCO **Assinou** (f943f917-4bc4-49f7-a26d-51723f28a196) - Email: eduardo@complexsys.com.br - IP: 191.181.56.220 (bfb538dc.virtua.com.br porta: 55564) - Documento de identificação informado: 287.012.218-76 - DATE_ATOM: 2021-11-11T16:05:36-03:00

11 Nov 2021, 16:14:40

ANDRÉ FELDMAN **Assinou** - Email: andre@complexsys.com.br - IP: 177.25.197.133 (ip-177-25-197-133.user.vivozap.com.br porta: 10718) - **Geolocalização: -23.553377178-49.545-46.65608399508619** - Documento de identificação informado: 306.750.138-10 - DATE_ATOM: 2021-11-11T16:14:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0cea2596c86f0dee71d040535598aef83c55b4ac9186a1e1f150c478e053582d

(SHA512):46e5bf9973bd1ac578b47e18cdb47eb9509e2e22e83336ebd8f2595e5c1f7b583733e54257ddcbb173ec99c2969d982cd80267db155be844dd48ceeb658adf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign